FORMULÁRIO B
DECLARAÇÕES DE PROJETO ANISTIA

1. DADOS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	
QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO

Para fins de regularização de edificação com inscrição imobiliária acima pela Lei de Anistia, declaro(amos):

1. A edificação encontra-se finalizada anterior a data de 31 de dezembro de 2024, conforme comprovante de temporalidade nos termos da Lei 6886/2026 anexo ao processo, e localiza-se em núcleo urbano regular.

2. Em caso de vãos de iluminação e/ou ventilação abertos em paredes com recuos inferiores a 1,50 m da divisa do lote, declaro que possuo a anuência dos confrontantes ou que a mesma se encontra edificada há mais de 1 ano anterior à data de 31/12/2024.

3. Em caso de edificação com mais de 2 (dois) pavimentos e/ ou altura superior a 8,00 metros, medidos a partir do perfil natural do terreno, e sem recuo lateral, declaro que possuo a anuência dos confrontantes ou que a mesma se encontra edificada há mais de 1 ano anterior à data de 31/12/2024.

4. A edificação não se encontra em área de Risco Alto (R3) ou Risco Muito Alto (R4) conforme classificação disposta na Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização do Município de Jacareí, datada de 2024;

5. A edificação não se encontra em área de preservação permanente (APP) ou de proteção ambiental

6. A edificação não se encontra em situação de ruína ou mau estado de conservação e possui condições técnicas de obter o Atestado de Regularidade, atendendo todas as normas específicas para desempenho das atividades no local.

7. A edificação não se encontra construída em logradouro ou terreno público sem autorização para tal, ou ainda que interfira sobre edifício público existente ou projetado

8. A edificação não se encontra total ou parcialmente em faixa não edificante

9. Declaro que a edificação satisfaz às condições mínimas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade previstas nas legislações municipal, estadual e federal

10. Em caso de EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, DE USO PÚBLICO E/OU USO COLETIVO, atendimento à legislação de acessibilidade: Leis Federais Nº 10.098/2000 e 10.048/2000, Decreto Federal Nº 5.296/2004 e Lei Municipal Nº 6.169/2017.

11. Em caso de EDIFICAÇÃO OBRIGADA A INSTALAR SISTEMA SÉPTICO, será implantado sistema de tratamento de esgoto sanitário de acordo com as normas NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT, constituído de Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico e Sumidouro.

12. Em caso de POSTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, OFICINA, LAVA RÁPIDO E DEMAIS ATIVIDADES QUE REALIZEM TROCA DE ÓLEO, será realizada a manutenção da caixa de areia prevista em projeto, com o intuito de minimizar a disposição de resíduos na rede de esgoto e ainda, não permitir o lançamento de águas servidas de forma contínua para as vias públicas.

13. Em caso de ATIVIDADES QUE PRODUZEM RUÍDOS, a construção será dotada de medidas acústicas, de forma a atender a Norma 10151 da ABNT, Lei Federal 9605/2008, Decreto de Lei 3688/1941 e a Lei Municipal 026/2013.

14. Em caso de CONDOMÍNIOS HABITACIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, a edificação atenderá a Lei 5481/2010, que dispõe sobre a obrigação de instalação de hidrômetros individuais nos condomínios e conjuntos habitacionais multifamiliares no Município.

15. Em caso de HABITAÇÃO DE INTERESSE A PROGRAMA POPULAR, o empreendimento atenderá o artigo 95 do decreto nº 12.342/1978, que trata do capítulo referente a habitações de interesse social e a Lei nº 6770/2025 e alterações, que dispõe sobre o plano de incentivos a projetos habitacionais de interesse social.

16. Em caso de ATIVIDADES COM VAGA(S) FUNCIONAL(IS) DO(S) TIPO(S) II E/OU III, ciência ao Decreto nº 247/2017 que regulamenta o tráfego de caminhões e cargas no Município de Jacareí.

17. Ciência das restrições urbanísticas contidas no contrato padrão do loteamento registrado.

18. Ciência e atendimento ao decreto 742/2019 que institui os padrões e especificações para construção, reconstrução e conservação dos passeios públicos no Município de Jacareí.

19. Ciência de que a edificação poderá ser fiscalizada a qualquer momento durante o processo de regularização

20. Ciência que durante o andamento do processo fica assegurado ao Município de Jacareí o direito de solicitar quaisquer outras notas em projeto que julgar necessários à análise do pedido

21. Sob penas da lei, serem verdadeiras as informações contidas no projeto.

Jacareí, _____

_____ Autor do Projeto / Outorgado

_____ Responsável Técnico / Outorgado